



## CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE

CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ.

Al. Emilio Tieman s/n – Cx. P 23 - Fone (044) 3675-1331  
CEP 87820-000 – CIDADE GAUCHA – PR

### Decreto Legislativo nº 001/2006

**Ementa:** Dispõe sobre a exoneração de Servidor do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.

**Preâmbulo:** Eu, Claudeni Pereira Leal, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais,

**Considerando** especialmente o contido no artigo 65, da Lei Municipal nº 1.371/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, também aplicado aos servidores do Poder Legislativo, bem como, o pedido apresentado nesta data pelo servidor,

#### **Resolvo:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 01/06/2006, inclusive, o Servidor do Poder Legislativo Municipal, Sr. **Paulo Baságlia**, portador de Cédula de Identidade com RG. sob nº 917.043 SSP/Pr, ocupante do Cargo Efetivo – Técnico Contábil.

Art. 2º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/06 inclusive, revogadas as disposições contrárias, especialmente o ato administrativo que o nomeou.

Cumpra-se, publique-se, registre-se e arquive-se.

Plenário **Vereador Antônio Rodrigues de Souza**, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em 31 de Maio de 2006.

Claudeni Pereira Leal

Luiz Rogério Moacir



## CIDADE GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE

ESTADO DO PARANÁ.

Al. Emilio Tieman s/n – Cx. P 23 - Fone (044) 3675-1331  
CEP 87820-000 – CIDADE GAUCHA – PR

|Presidente

1º Secretário |